

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.094/04 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementação de dotações orçamentárias.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de crédito especial e suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### **03 – Secretaria Municipal de Administração**

01- Secretaria Municipal de Administração  
2.006- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
3.3.90.39.10.00.00.00-45- Serviços de Telecomunicações  
**R\$ 3.000,00**  
2.007- Manutenção do C.P.D. – Centro de Proc. De Dados  
3.3.90.39.06.00.00.00-55- Serviços de Informática  
**R\$ 500,00**

### **04 – Secretaria Municipal de Fazenda**

01- Secretaria Municipal de Fazenda  
1.004- Precatórios  
3.3.90.91.01.00.00.00-58- Sentenças Judiciais - Principal  
**R\$ 2.550,00**

### **06 – Secretaria Municipal de Educação**

04- Auxílios e Convênios  
2.037- Merenda Escolar – Contrapartida Estadual  
4.4.90.52.00.00.00.00-190- Equipamento e Material Permanente  
**R\$ 2.827,50**

### **08 – Secretaria Municipal de Ind. e Comércio**

01- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
2.048- Incentivo à Instalação de Indústria  
3.3.90.36.02.00.00.00-250-Aluguéis de Imóveis Direto c/ Pessoa Física  
**R\$ 2.000,00**

### **09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02- Auxílios e Convênios  
2.054- PAB Fixo  
3.3.90.39.99.00.00.00-279-Dem. Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica  
**R\$ 3.000,00**

### **10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

03- Auxílios e Convênios  
1.023- Instalação da Casa da Família  
3.3.90.32.00.00.00.00-373- Material de Distribuição Grat.  
**R\$ 7.000,00**  
3.3.90.39.99.00.00.00  
- Dem. Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica  
**R\$ 6.000,00**

**Total.....R\$26.877,50**

**Objetivo:** A abertura do crédito especial refere-se à rubrica 3.3.90.39.99.00.00.00.00- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Ativ. 1.023,

e faz-se necessário para empenhar despesas com curso ministrado para pessoa jurídica, os quais até o momento haviam sido ministrados somente por pessoa física.

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$5.827,50 e a redução na seguinte dotação orçamentária:

**05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.015- Manutenção da Frota de Veículos

3.3.90.39.99.00.00-91-Dem. Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica

**R\$ 2.550,00**

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

05- Manutenção da Educação com Rec. Livre

2.039- Biblioteca Municipal

3.1.90.311.01.00.00-194-Venc. e Vant. Fixas do Servidor

**R\$ 5.500,00**

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

03- Auxílios e Convênios

1.023- Instalações da Casa da Família

3.3.90.36.01.00.00-374- Autônomos

**R\$ 12.000,00**

3.1.90.04.04.00.00.00-369- Contratação Tempo Determinado

**R\$ 1.000,00**

**Total.....R\$26.877,50**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2004.

**Francisco Frizzo**

Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**

Secretário Municipal da Administração